



## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA A 45ª FESTA DO CAVALO DE COLINA.

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

**Servidores responsáveis pela elaboração do projeto básico da contratação:** Marco Aurélio de Oliveira Falcão e Ricardo Alves Lira.

#### OBJETO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para contratação, por meio de processo de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço com fulcro no Inciso XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021, de empresa de locação de Som e Iluminação para a 45ª Festa do Cavalo de Colina a realizar-se de 05 a 09 de Julho de 2024, no Recinto Municipal “Prefeito Mario de Felício” no município de Colina - SP.

#### 1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - A realização desta contratação referente ao processo de licitação visando futura contratação deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização de Som e Iluminação pela Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer desta Administração Pública Municipal, na realização da tradicionalíssima Festa do Cavalo de Colina, que neste ano terá a sua 45ª edição, com shows artísticos todos os dias.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação visa viabilizar e execução da tradicional Festa do Cavalo de Colina que faz parte da cultura e turismo local, dado ainda, que a municipalidade não dispõe de tal estrutura e nem seria financeiramente viável a aquisição. A 45ª Festa do Cavalo de Colina que será realizada de 05 a 09 de Julho de 2024, no Recinto Municipal “Prefeito Mario de Felício”, terá a realização de shows artísticos todos os dias, fazendo-se necessária a contratação do objeto deste estudo para atender aos Riders Técnicos dos artistas que se apresentarão neste tradicionalíssimo evento.

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**3.1** - A contratação será realizada por meio de processo de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço com fulcro no inciso XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021;

**3.2** - A prestação dos serviços contratados deverá estar em conformidade com os Riders Técnicos dos artistas que se apresentarão na 45ª Festa do Cavalo de Colina nos dias constantes no item 5 deste Termo de Referência e nos horários que serão informados pela unidade requisitante;

**3.3** - Para prestação do serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

**3.4** - Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida no Setor requisitante;

**3.5** - Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO

**4.1** - O quantitativo estimado para as contratações pretendidas tem como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto.

**4.2** - O consumo do objeto estimado será o que consta do quadro abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação de som e iluminação conforme descrito nos Riders Técnico dos artistas (em anexo) que se apresentarão na 45ª Festa do Cavalo de Colina 2024.	Unidade	1

**4.3** - Acrescenta-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer de Colina no evento a ser realizado.

### 5 – GRADE DE SHOWS

**5.1 – Evento:** 45ª Festa do Cavalo de Colina;

**5.2 – Data:** de 05 a 09 de julho de 2024;

**5.3 – Local:** Recinto Municipal “Prefeito Mario de Felício” – Colina – SP;

#### 5.4 – Shows:

- Dia 05 – Icaro & Gilmar e DJ Dennis
- Dia 06 – Fred & Fabrício e Pedro Sampaio
- Dia 07 – Lauana Prado
- Dia 08 – Murilo Huff e Clayton & Romário
- Dia 09 – Mato Grosso & Mathias

#### 6 - ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1 - Foi utilizada para estimativa de valor, uma pesquisa através de 03 orçamentos (em anexo) de empresas especializadas em locação de som e iluminação para obter um valor aproximado mediante a quantidade especificada pela unidade requisitante;

6.2 – O valor para a contratação deste objeto será de aproximadamente R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR APROXIMADO DO ITEM
1	Locação de som e iluminação conforme descrito nos Riders Técnico dos artistas (em anexo) que se apresentarão na 45ª Festa do Cavalo de Colina 2024.	Unidade	1	R\$ 115.000,00

#### 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 - A contratação pretendida tem como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto;

7.2 - O tipo de solução a contratar é a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço com fulcro no Inciso XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

#### 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA:

8.1 – Compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

8.2 – Deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

8.3 – Será a única responsável por danos e prejuízos de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos

dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

**8.4** – Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

**8.5** – A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como: salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos;

**8.6** – A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

**8.7** – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências da CONTRATANTE;

**8.8** – Efetuar o pagamento de eventual infração administrativa de qualquer natureza lavrada em razão do evento objeto do contrato;

**8.9** – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto aos acidentes de trabalho em que forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

**8.10** – A CONTRATADA deverá permitir que a CONTRATANTE exerça a devida fiscalização a fim de verificar se o contrato está sendo devidamente cumprido;

**8.11** – Informar a Organização do Evento toda a ocorrência que esteja prejudicando a prestação dos serviços deste objeto;

**8.12** – Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e a área disponibilizada;

**8.13** – A CONTRATADA é responsável pela alimentação e acomodação de todos os seus funcionários diretos e indiretos, devendo zelar pela limpeza dos locais de consumo de refeições;

**8.14** – As estruturas e equipamentos deverão ser montados de acordo com o Rider Técnico dos artistas ou determinação da Secretaria requisitante;

**8.15** – Montagem e desmontagem dos equipamentos.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**É de responsabilidade da CONTRATANTE:**

- 9.1** – Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços, e, em caso de falha(s), anotá-las e encaminhá-las à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.2** – Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção apresentada na execução do objeto deste Termo de Referência;
- 9.3** – Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, no prazo e condições estabelecidos em contrato;
- 9.4** – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA pertinente ao objeto;
- 9.5** – Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será realizada a prestação de serviço deste objeto.

## **10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 10.1** – A solução proposta é a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica com critério de julgamento Menor Preço com fulcro no Inciso XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021 para a contratação de empresa de locação de som e iluminação para a 45ª Festa do Cavalo de Colina conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer do Município de Colina Estado de São Paulo.
- 10.2** - Trata-se de um serviço importante para atender a demanda necessária para a composição do planejamento/execução da 45ª Festa do Cavalo de Colina.
- 10.3** - O pregão eletrônico proporciona diversas vantagens, como: acessibilidade, celeridade do processo licitatório, economia, publicidade e abrangência, permitindo assim, atingir diversos princípios da administração pública, tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## **11 – RESULTADOS PRETENTIDOS**

- 11.1** – Pretende-se com o processo de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização da pretensa contratação; assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa ao município, e, igualmente assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.
- 11.2** – Pretende-se atender o Rider Técnico dos artistas que se apresentarão na 45ª Festa do Cavalo de Colina para que os mesmos possam proporcionar aos milhares de freqüentadores desta tradicionalíssima Festa um Show de qualidade.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** – A administração recusará todo e qualquer serviço/objeto desta licitação que não atender as especificações do edital, ou seja considerados inadequados pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer;

**12.2** – A CONTRATADA responderá pelos danos que causar a Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando a Administração Municipal de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

**12.3** – Esta Licitação poderá ser revogada, por interesse da Administração Municipal, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que por este motivo tenham os proponentes, direito a qualquer indenização.

## 13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**13.1** - Diante do exposto neste Estudo, a equipe de planejamento declara viável esta concessão.

Colina – SP, 04 de junho de 2024.

Elaborado por:



**Marco Aurélio de Oliveira Falcão**

CPF n.º 254.745.938-80

Colina – SP